



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes, Humanidades e Letras



Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em  
**HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS**

**EDITAL 1/ 2015.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2015.2**

Estabelece as normas e as condições para o Processo de Seleção de Inserção de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional Em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso de Aluno Especial no segundo semestre acadêmico de 2015.2.

**1. Do Edital de Seleção**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (**UFRB**), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o Processo de Seleção Para o Ingresso de Aluno Especial no Curso de Mestrado Profissional Em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas (PPGMPH), no segundo semestre acadêmico de 2015.2, conforme as normas e as condições especificadas no presente documento.

**2. Da Definição de Aluno Especial**

Alunos **não** matriculados regularmente no curso de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de cursar disciplinas optativas ofertadas pelo PPGMPH, conferindo-lhe o direito de creditação curricular, sujeito às normas do Regimento Interno do PPGMPH.

**3. Da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Curso**

A área de concentração deste Programa de Mestrado Profissional é História da África, da Cultura Negra e dos Povos Indígenas, abrange duas Linhas de Pesquisa que tem como elemento de unidade o Projeto de Ensino de História delineado pelas diretrizes operacionais relacionadas à Lei 11.645/2008 que torna obrigatório o ensino da História dos Negros

Africanos, da Diáspora Negra e da História Indígena, nas escolas de ensino fundamental e médio. A Lei 11624/2008 destina-se a ampliação e qualificação do corpo docente, produção de material didático, pesquisas especializadas e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à área.

### **3.1. Linha 1: Ensino de História, Diversidade e Movimentos Sociais**

A linha 1 de pesquisa compreende teorias, políticas e práticas relativas à formação de professores, implicadas com as seguintes temáticas: Populações Negras e relações de gênero; Comunidades negras rurais; Religiosidades Afro-brasileiras; Movimentos Negros; Políticas curriculares e projetos educacionais e Educação das relações etno raciais e Políticas Indigenistas no Brasil

### **3.2. Linha 2: História da África, da Diáspora Negra e dos Índios nas Américas**

Esta linha reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: História Geral da África, Cultura nas Américas, Negros no Pós Abolição no Brasil e História Indígena. Todas as temáticas podem e devem ser discutidas no campo da construção dos projetos pedagógicos e respectivos currículos. Todas as temáticas envolvem objetivos práticos voltados para a produção de material didáticos, textos especializados (incluindo os da análise de formas de ensino da história) e preparação de discentes na atuação nas áreas de patrimônio, serviço de pesquisa, organização documental e bibliotecas, consultorias e pareceres.

## **4. Do Público Alvo**

Poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de ensino superior, ou portadores de diploma de tecnólogos, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes em sala de aula, gestão de ensino; graduandos do último semestre, comprovado via histórico emitido pela instituição de origem, que queiram ingressar no PPGMPH visando ampliar a sua formação.

## **5. Período de Inscrição: 12 de agosto a 14 de agosto de 2015.**

### **5.1 Do Numero de Vagas**

**São oferecidas 20 (vinte) vagas, divididas entres duas disciplinas optativas do PPGMPH**

### **5.2 Das Disciplinas Oferecidas:**

**Dez 10 (vagas) ofertadas pela disciplina: História dos Povos Indígenas No Brasil;**

**Ementa:** A história indígena como campo de pesquisa e ensino. Os índios na história do Brasil e na atualidade. A ocupação original do território. O período colonial (séculos XVI-XVIII). O Brasil independente (séculos XIX-XX). Os índios na atualidade Problemas e perspectivas da história indígena. Protagonismo das populações indígenas nos processos de contato, interação e resistência. Reflexão acerca da história indígena enquanto campo de estudos e pesquisas. A parte prática da disciplina está voltada para análise e produção de materiais didáticos, paradidáticos e de Laudos Técnicos para comunidades indígenas. (Laboratório de Ensino de História).

**Dez 10** (vagas) ofertadas pela disciplina: **Estudos Sobre Educação, Gênero e Raça.**

**Ementa:** Gênero como categoria analítica. Teoria Feminista. História das Lutas Feministas. Corpo Negro e Performance. Gênero, Raça, feminismo e movimentos sociais. Gênero e identidades socioculturais. Masculinidades Negras. Gênero, Marxismo e o Pós-Colonial. Etnografia Feminista. Gênero e Estudos Culturais. Estudos de Gênero e Raça no Brasil. Raça, Gênero e o Colonialismo em África. Miscigenação; Gênero no Atlântico Negro e na Diáspora Africana; Relações Raciais e de Gênero na América Latina; Formações Raciais; Estado, Raça e Gênero; Raça, Gênero e Teoria Crítica. A parte prática da disciplina está voltada para a produção e análise de materiais didáticos e currículos escolares.

### **5.3 Local de Inscrição:**

Centro de Artes, Humanidades e Letras CAHL (Prédio da Fundação Hansen Bahia).  
Endereço: Rua 13 de maio número 13. CEP 44300. Cidade: Cachoeira, BA.

Obs: A entrega por via postal deverá ser exclusivamente via SEDEX e a data de envio que constar no carimbo dos correios não deve exceder o prazo final das inscrições estabelecidas neste edital.

### **5.4 Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h:30min**

**5.5 Inscrição por procuração:** A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

**5.6 Exigências para Inscrição:** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, formando um único volume, com capa identificando o nome do candidato, o nome da disciplina, profissão e organização de origem. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas no ato da inscrição, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível na internet (<http://www.ufrb.edu.br/mphistoria>)
- b) Carta de Intenções na qual o candidato vinculará seu interesse de pesquisa com a proposta da disciplina a qual está se candidatando;
- c) Documentos Pessoais de Identificação. RG e CPF, Passaporte para estrangeiros;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento que comprovem a conclusão, atestando conclusão no semestre em curso do ano de 2015.
- e) Cópia autenticada do Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação, no qual conste coeficiente de rendimento global do candidato. Esse coeficiente de rendimento do candidato não poderá ser inferior a 7,0.
- f) cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado.

## **6 – Da Seleção**

**Etapa 1-** Avaliação da documentação exigida no processo seletivo: de caráter eliminatório, a partir da qual serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste edital. Candidatos com documentação em desacordo com

qualquer um dos itens solicitados ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má-fé serão automaticamente eliminados. O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGMPH até o dia 18 de agosto de 2015.

**Etapa 2 – Avaliação do currículo e do histórico escolar:** Para validar sua participação como aluno especial do MPHISTÓRIA, o candidato deverá ser submetido a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme informações das alíneas a, b, e c deste item. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando a sua multiplicidade.

- a) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado, no que se refere a sua formação acadêmica.
- b) Análise da Carta de Intenções que deseja cursar a disciplina no que se refere a pertinência e a consistência das justificativas apresentadas e a sua vinculação com a proposta da disciplina.
- c) Análise do Histórico Escolar, no que se refere ao desempenho acadêmico

**Desclassificação:** Considerar-se-á desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir qualquer uma das Exigências para Inscrição estabelecidas neste edital;
- b) For flagrado em condições de má fé ou falsidade ideológica;
- c) Obter pontuação final inferior ao limite de corte estabelecido neste edital.

## **7. Da Divulgação do Resultado**

O resultado do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Especiais do PPGMPH, no segundo semestre do ano de 2015 será publicado no site do PPGMPH (<http://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/>) a partir do dia 21 de agosto de 2015.

## **8- Convocação de Candidatos aprovados:**

8.1 - Serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para as 10 (vagas) ofertadas pela disciplina : **História dos Povos Indígenas No Brasil** e 10 (vagas) ofertadas pela disciplina: **Estudos Sobre Educação, Gênero e Raça**. Sendo o total de 20 (vinte) vagas ofertadas até o limite de corte estabelecido no edital.

8.2 - Fica a critério do Colegiado do PPGMPH convocar candidatos para assumir vagas, caso não tenha sido confirmadas pelos primeiros candidatos.

8.3 - É reservado ao MPHISTÓRIA o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

8.4 - A coordenação do Programa dará ciência aos candidatos selecionados, pelos professores responsáveis pelas disciplinas inscritas neste edital, concedendo o prazo de dois dias para que haja confirmação da sua futura integração ao Programa. Caso o candidato selecionado não se manifeste, o PPGMPH se reserva o direito de substituí-lo por um candidato da suplência.

8.5- No ato da matrícula, caso o candidato selecionado não apresente o documento

comprobatório de conclusão de curso de graduação, ou documento que ateste a data de finalização da graduação, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

8.6- As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telegrama, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas ofertadas.

8.7- O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o candidato foi selecionado

## **9- Das Disposições Finais**

a) No processo de inscrição o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital;

b) Candidatos que tenham justificativas para contestar o resultado do processo Seletivo, em qualquer das suas etapas, poderão apresentar recurso, documentado e assinado à Coordenação do PPGMPH, mesmo endereço disponibilizado neste edital, dentro do prazo de dois dias úteis, incluindo a data de publicação dos resultados. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal. Os recursos serão julgados por comissão específica, composta por três docentes, indicados pelo Colegiado do PPGMPH, que não sejam membros do processo seletivo. O resultado do julgamento do recurso será publicado no sitio do Programa até dois dias úteis após a sua apresentação no endereço indicado neste edital, desde que efetuado dentro dos limites do prazo legal estabelecido neste edital.

c) A aprovação na Seleção para Alunos Especiais não garante a aprovação do candidato como aluno regular;

d) Casos omissos neste edital serão tratados de acordo com as regras descritas no Regimento Interno e resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas

e) O candidato não selecionado terá 15 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para solicitar a devolução da documentação apresentada no ato de inscrição, se não o fizer, ela seguirá para descarte.

## **10) Informações e contatos:**

- Endereço: Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional Em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas – Rua 13 de maio, nº 13 Centro, Cachoeira, CEP, 44300

- Sitio do PPGMPH: <http://www.ufrb.edu.br/mphistoria>

- telefone: (75) 34252242

Cachoeira, 07 de agosto de 2015

Coordenação do PPGMPH